

LEI MUNICIPAL Nº 557, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DENOMINA DE “FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO – NEGO DE PAULO” CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE EXTREMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

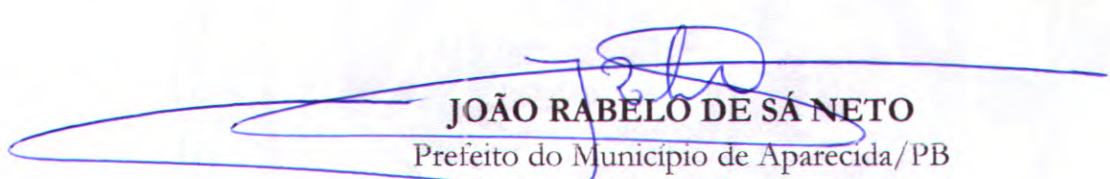
Art. 1º- Fica denominado de “FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO – NEGO DE PAULO” Campo de Futebol do Distrito de Extrema, zona Rural do Município de Aparecida-PB.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado caso necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 28 de agosto de 2023.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito do Município de Aparecida/PB